



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.012493/2016
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0857/2017
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0914
DATA 10/01/2018
RD Nº 0012/2018

ASSUNTO

Recurso administrativo face à revogação da autorização de posto revendedor de combustíveis automotivos

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0857, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

Ratificar a decisão *ad referendum* tomada pelo diretor José Cesário Cecchi em 29 de dezembro de 2017, que deferiu o efeito suspensivo nos recursos administrativos apresentados pelas empresas Águas Claras Posto de Serviços Ltda., Jade Comercio de Derivados de Petróleo Ltda., Fratelli Posto de Combustíveis Ltda. e Auto Posto Eixinho Ltda., suspendendo, até 31/1/2018, a revogação das autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos.

ALEXANDRE QUADRADO NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO